DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 710/2026, que "Acrescenta os arts. 273-A, 273-B e 273-C à Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, para dispor sobre a gestão ambientalmente adequada das baterias de veículos elétricos e híbridos no Estado de Santa Catarina.", de autoria do Deputado Carlos Humberto, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público;
- Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação; e
- Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
1ª Secretária

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 19/11/2026, às 15:23.